DECRETO Nº 089/2026

"APROVA A TRANSFORMAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 91 DA QUADRA Nº 110 EM LOTE URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 6.766/1979, o Plano Diretor Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo proprietário da matrícula nº 3.815;

CONSIDERANDO a aprovação técnica do Setor de Engenharia e Planejamento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização urbanística da área situada na Quadra nº 110;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a TRANSFORMAÇÃO em LOTE URBANO nº 03 da Quadra nº 110 a parte da CHÁCARA SUBURBANA Nº 91, matriculada sob nº 3.815 no Cartório de Registro de Imóveis competente, com área total de 6.937,64m² (seis mil novecentos e trinta e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), situada no Município de Águas de Chapecó/SC, com as medidas a seguir:

- ✓ **CHÁCARA SUBURBANA Nº 91**, da quadra nº 110, com a **área de 6.937,64m²** (seis mil, novecentos e setenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), com uma casa de madeira, medindo 4 x 5 metros coberta com telhas de barro, com 04 janelas e duas portas, situada na Rua São Miguel, s/nº, bairro São Cristóvão, na ZODUP 2 – Zona de Ocupação e de Densificação Urbana Prioritária 2, na cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas N 7.004.613,023 m e E 303.030,034 m; deste, segue confrontando com a Rua Nicolau Alves de Oliveira, com o seguinte azimute e distância: 175°15'33" e 49,83 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.004.563,359 m** e **E 303.034,152 m**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 01 (matrícula nº 12.934), o Lote Urbano nº 02 (matrícula nº 12.935), o Lote Urbano nº 03 (matrícula nº 12.936), o Lote Urbano nº 04 (matrícula nº 12.937) e o Lote Urbano nº 05 (matrícula nº 12.938), com o seguinte azimute e distância: 265°43'34" e 140,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.004.552,926 m** e **E 302.894,537 m**; deste, segue confrontando com a Rua São Miguel, com o seguinte azimute e distância: 355°15'33" e 49,27 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.004.602,032 m** e **E 302.890,465 m**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano Número 01 (matrícula nº 15.426), com o seguinte azimute e distância: 85°29'49" e 140,00 m até o vértice **0=PP**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central

51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior passa a constituir LOTE URBANO nº 03 DA QUADRA Nº 110, conforme planta, memorial descritivo e levantamento topográfico aprovados pelo Setor de Engenharia do Município sendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O imóvel resultante deverá observar:

I – os índices urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal;

II – as normas de uso e ocupação do solo;

III – as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979;

IV – as exigências ambientais e registrais aplicáveis.

Art. 4º O proprietário deverá promover a averbação e registro do presente Decreto de Transformação de Chácara Suburbana nº 91 em Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 110 junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo legal.

Art. 5º Este Decreto não dispensa:

I – Aprovação ambiental, quando exigida;

II – Licenciamento de obras futuras;

III – cumprimento das normas tributárias e urbanísticas municipais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Chapecó/SC, 19 de maio de 2026.

OSCAR BARELA:14189925934

Assinado de forma digital por OSCAR BARELA:14189925934
Dados: 2026.05.19 16:06:50 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Oscar Barela